



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 307 DE 23 DE NOVENBRO DE 1977

Aarão Edúardo Jardim Teixeira, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais, conforme artigo 5º da Lei Municipal nº 163 de 30 de novembro de 1976.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no Setor de Finanças da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, um crédito suplementar no valor de R\$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente:

Administração Superior e Planejamento Global
Subsídio e Representação do Prefeito

Verba codificada sob nº 03.07.022.2.07 500,00

Finanças

Vencimentos e vantagens fixas - Tesouraria

Verba codificada sob nº 03.08.032.2.22 10.000,00

Administração

Vencimento e Vantagens Fixas

Verba codificada sob nº 03.07.021.2.28 45.000,00

Artigo 2º - A cobertura do presente crédito suplementar atende-se com a anulação da seguinte verba:

Transporte

Peças e acessórios p/ veículos

Verba codificada sob nº 16.88.534.2.74 15.000,00

Transporte

Vencimentos e vantagens fixas

Verba codificada sob nº 16.88.534.2.71 30.000,00

Educação e Cultura

Vencimentos e vantagens Fixas-F.F.No

Verba codificada sob nº 06.42.188.2.77 10.000,00

fls. 2



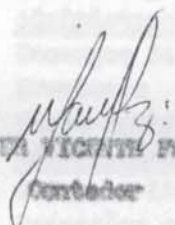
GABINETE DO PREFEITO


Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra
ESTADO DE SÃO PAULO

Folhas 3 do Decreto nº 307 DE 20 de Novembro de 1977

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Grande da Serra, 28 de Novembro de 1977 - 13º Ano -
da instalação do Município.


WAGNER VICENTE FERRARE
Secretário


AARÃO EDUARDO JARDIM FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado em